CIRCULAR - "PROCEDIMENTOS PARA CONCEDER DESCONTO PARA O CLIENTE"

É OBRIGATÓRIO EMITIR E ENTREGAR O CUPOM FISCAL A TODOS OS CLIENTES, NÃO É PARA ENVIAR O MESMO PARA O ESCRITÓRIO;

É OBRIGATÓRIO ENVIAR PARA O ESCRITÓRIO SOMENTE A REEMPRESSÃO DO CUPOM FISCAL.

TODOS OS CUPONS FISCAIS QUE FORAM CONCEDIDOS O DESCONTO, **DEVERÁ SER ANOTADO NO MESMO O MOTIVO DO DESCONTO**;

MOTIVOS DE DESCONTO:

DESCONTO DE 5%

- SOMENTE EM CASO DO CLIENTE SOLICITAR UM DESCONTO;
- O MESMO DEVERÁ SER PAGO "EM DINHEIRO" OU NO "PIX";

DESCONTO DE 15%

- SOMENTE AOS CLIENTES 'ANIVERSARIANTES' NO MÊS EM QUE FOI REALIZADA A COMPRA;
- DEVERÁ SER COLOCADO O NOME E A DATA DE NASCIMENTO (M/A) DO CLIENTE NO CUPOM FISCAL.
- EM CASO DE TROCA, DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR QUE FOI PAGO

DESCONTO MOTO-BOY

 O LANÇAMENTO DO VALOR DO MOTO-BOY DEVE SER DE ACORDO COM OS PDV'S ABAIXO:

0001010 R\$ 10,00

0001020 R\$ 20,00

0001030 R\$ 30,00

0001040 R\$ 40,00

0001050 R\$ 50,00

A despesa do moto boy e para fazer na saída de caixa amarela e colocar o numero do atendimento.

DESCONTO AUTORIZADO PELOS DIRETORES

 DEVE SER INFORMADO NO ORÇAMENTO O NOME QUEM AUTORIZOU O REFERIDO DESCONTO.

A DIRETORIA

Setembro de 21/2021